



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204
CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.657 DE 06 DE MAIO DE 2015
(Projeto de Lei n.º 028/2015, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para aquisição de material de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE:

02 - PRFEITURA MUNICIPAL	
020601 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0006.2030.0000 – Manutenção do Ensino Infantil	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – ficha 392.....	R\$30.000,00
0.05.11 210.004 – FNDE – BRASIL CARINHOSO – APOIO CRECHES	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - ficha 393	R\$15.000,00
0.05.11 210.004 – FNDE – BRASIL CARINHOSO – APOIO CRECHES	
TOTAL.....	R\$45.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de excesso de arrecadação proveniente de repasse através do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO no valor de **R\$45.000,00.**

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2015.

FAUSTO JUNIOR STOPA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MURILO D'AMIGO

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO